

353



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

CENTRO DE POLÍCIA CIENTÍFICA INSTITUTO MÉDICO - LEGAL



RELATÓRIO Nº 292/92

Aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e dois, neste Laboratório de Química Legal do Instituto Médico-Legal, os Químicos Legais abaixo assinados encerraram o exame pericial nos materiais abaixo discriminados, a fim de ser atendida a solicitação do Dr. João Ricardo Keppes Noronha, Delegado Titular da Delegacia de Ordem Social, contida no ofício nº 1161/92 datado de sete de julho de mil novecentos e noventa e dois. Em consequência os Químicos Legais passam a descrever com verdade e com todas as circunstâncias o que observaram da forma como segue:-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

MATERIAIS ENCAMINHADOS PARA EXAME :- foram encaminhados à Seção de Química Legal, às 16 horas e 30 minutos do dia sete de julho de mil novecentos e noventa e dois, os seguintes materiais:-x-x-x-x-x-x-x-x

1) Um alquidar de cerâmica, apresentando as seguintes medidas: diâmetro superior: 380 mm (trezentos e oitenta milímetros); diâmetro inferior: aproximadamente 130 mm (cento e trinta milímetros) e altura 150 mm (cento e cinquenta milímetros), contendo em seu interior resíduos de parafina e um envólucro de papel celofane com a inscrição "VELA BÁRBARA" e um pedaço de jornal com medidas aproximadas de 40 mm (quarenta milímetros) X 60 mm (sessenta milímetros). (Vide fotografia anexas nº 1 e nº 2).-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

2) Um facão marca "MATÃO", constituído de lâmina de aço de forma pontiaguda e de gume cortante, dotado de cabo de madeira de coloração avermelhada, preso por 3 rebites. O facão ora descrito encontra-se em bom estado de conservação e apresenta as seguintes medi-











DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

LAUDO N.º

É desautorizado o uso desta(s) fotografia(s) sem o respectivo laudo



INSTITUTO MÉDICO LEGAL

RELATÓRIO N.º 292/92



FOTO N.º 1

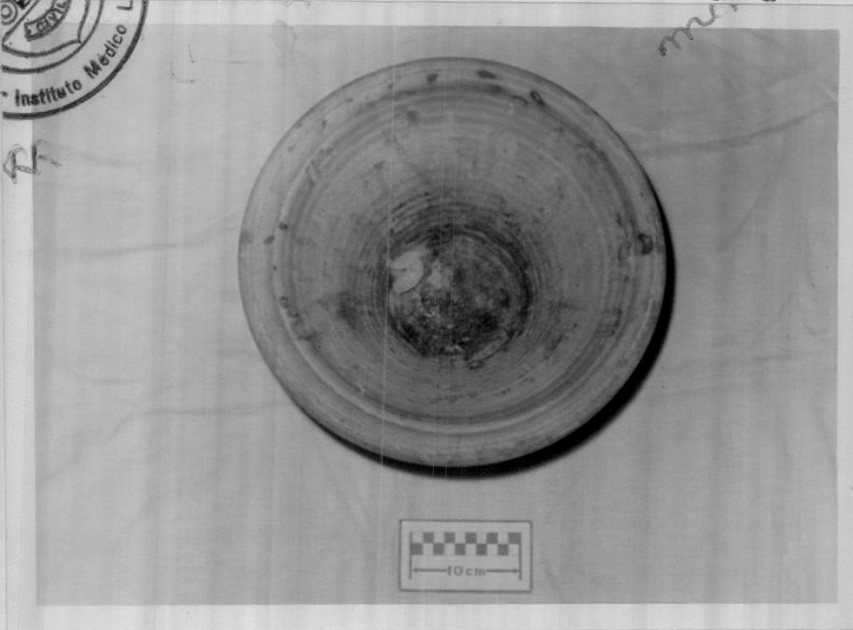


FOTO N.º 2

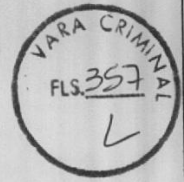




DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

LAUDO N.º

É desautorizado o uso desta(s)  
fotografia(s) sem o respectivo laudo

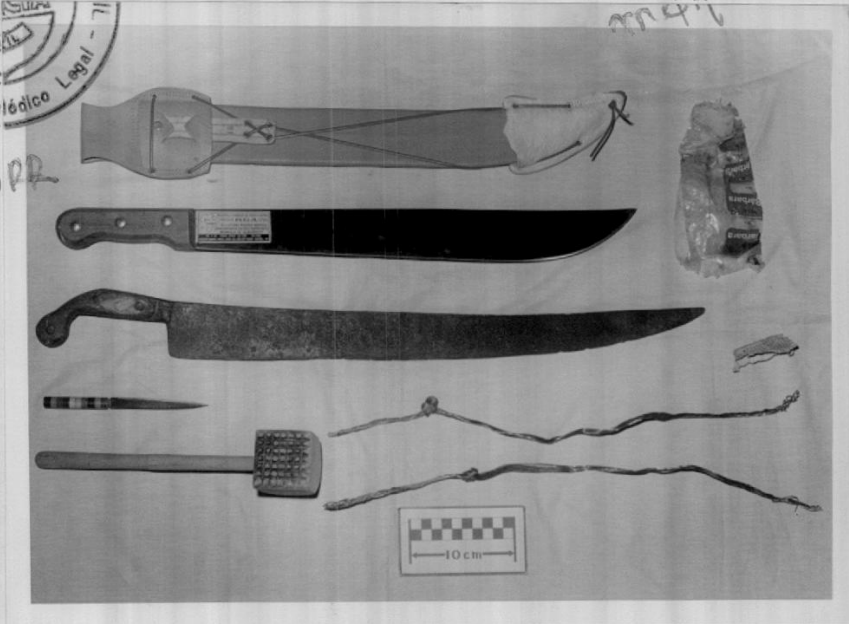


INSTITUTO MÉDICO LEGAL

RELATÓRIO N.º 292/92



FOTO N.º 3



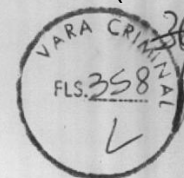
*mem*

*MRR*



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

CENTRO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
INSTITUTO MÉDICO - LEGAL



Of. 1.074/92/CR.

Curitiba, 08 de julho de 1.992.

Senhor Delegado:-

Tendo em vista a solicitação contida no ofício 1.161/92, temos a informar sobre os materiais enviados para perícia:-

ALGUIDAR - foram encontradas crostas de cor marrom avemelhada, as quais foram analisadas para verificação da presença de sangue e identificação de sangue humano, através da determinação de proteína humana.

Os resultados das provas acusaram a presença de sangue e não foram conclusivos na determinação de sangue humano, em virtude da possibilidade do alguidar poder ter sido submetido a processos químicos e físicos, tais como lavagem e alta temperatura, o que prejudicaria a determinação da proteína humana;

2 FACÕES E UM BATEDOR DE CARNE EM MADEIRA - nestes materiais foram encontrados vestígios de coloração marrom avermelhada os quais foram submetidos apenas à verificação da presença de sangue, devido a escassez do material. Todos os objetos supra citados apresentaram vestígios de sangue;

1 PUNHAL E 2 FEIXES DE FIOS DE COBRE - nestes objetos não foram encontrados manchas dignas de serem periciadas.

Diante do que foi exposto, sugerimos que os materiais sejam submetidos às provas de DNA, as quais podem conduzir a resultados conclusivos da presença de material humano e posterior confronto dos resultados dos mesmos como o DNA de EVANDRO RAMOS CAETANO, que será determinado pelo exame de sangue de seus pais biológicos.

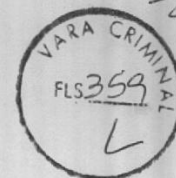
- segue -





DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

CENTRO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
INSTITUTO MÉDICO - LEGAL



Fls. 02

Em virtude deste Instituto não estar equipado para realizar a determinação do DNA, sugerimos para efetuá-lo outros centros que poderão nos dar as respostas que precisamos.

O Laboratório do Núcleo de Genética Médica de Minas Gerais, dirigido pelo Prof. DR. Sergio Danilo Pena, especialista em genética, Instituição já estruturada para o desenvolvimento de técnicas de DNA aplicadas à ciência forense, tem perfeitamente condições de realizar este trabalho.

Além do Laboratório supracitado, sugerimos o Laboratório do FBI, ao nosso ver uma das melhores Instituições do mundo, no manuseio desta especialidade.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.

*Jose Marcos Parreira*  
= Dr. José Marcos Parreira =  
= DIRETOR INTERINO =

*Maria Regina Sawaya Rolim*  
= Dra. Maria Regina Sawaya Rolim =  
= QUÍMICO LEGAL =

*maria cristina novak*  
= Dra. Maria Cristina Sawaya Novak =  
= CHEFE DO SETOR DE QUÍMICA LEGAL -

Ilustríssimo Senhor  
DR. JOÃO RICARDO KEPPE NORONHA  
DD. Delegado da Delegacia de Ordem Social  
N/CAPITAL.